Prefeitura Municipal de Holambra

Cidade das Flores

R : Campo de Pouso s/n.o - CEP 13.825.000 - Holambra - SP- Tels - (0192) 60-1321 / 60-1322

C.G.C 67.172.437/0001-83

LEI COMPLEMENTAR Nº 043 DE 24 DE ABRIL DE 1995.

DISPOE SOBRE A ALTERAÇAO DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/93, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Holambra aprovou, e eu, **CELSO CAPATO**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os valores constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 001/93, serão reajustados em 6% (seis por cento).

Parágrafo Único - Os valores reajustados, serão considerados para o pagamento do mês de abril de 1995.

Artigo 2º - A tabela anexa de referência, substitui a tabela em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 24 de abril de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na portaria da sede da Prefeitura Municipal de Holambra, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Em cumprimento à respeitavel determinação supra fiz elaborar a lei cuja cópia se vê em frente.
Secretaria da Prefeitura Municipal, 24 de 04 de 1995

Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

A N E X O III

T A B E L A D E R E F E R E N C I A S

REFERENCIAS	VALORES R$
01	176,65
02	197,64
03	221,55
04	248,11
05	277,85
06	311,17
07	348,45
08	396,21
09	437,02
10	489,42
11	548,15
12	613,92
13	687,51
14	770,00
15	862,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA